

RECOMENDAÇÕES MÉDICAS RELATIVAS AO USO DE APARELHOS DE PRESSÃO POSITIVA EM DOENTES COM SÍNDROME DE APNEIA DO SONO



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
MEDICINA GERAL E FAMILIAR

A Associação Portuguesa de Sono (APS) e o Grupo de Estudo em Doenças Respiratórias (GRES P) da APMGF, relativamente ao tratamento no domicílio da **Síndrome de Apneia Obstrutiva do Sono (SAOS)** com **dispositivos de pressão positiva**, recomendam e chamam a atenção para os seguintes aspetos:

A infeção pelo SARS-CoV-2 tem uma contagiosidade expressiva, embora a grande maioria dos doentes faça o tratamento no domicílio. Não se conhece, neste momento, a influência que o coronavírus pode ter na Síndrome de Apneia Obstrutiva do Sono, pelo que as recomendações feitas se apoiam no conhecimento científico recente e nas boas práticas do apoio respiratório.

Na maioria dos casos, **os doentes com SAOS e apoio respiratório de pressão positiva têm comorbilidades** cardiovasculares e respiratórias (hipertensão arterial, diabetes, arritmias, antecedentes de enfarte de miocárdio, AVC, DPOC, entre outras). Na presença da descompensação destas comorbilidades, será um doente de risco para contrair COVID-19. As doenças associadas devem estar controladas. O abandono do equipamento poderá levar à descompensação destas situações.

Deve recomendar ao doente que use diariamente o seu equipamento, o qual é mais importante do que nunca.

1. Os doentes não COVID-19 ou assintomáticos devem seguir todas as recomendações da DGS e devem usar, como habitualmente, o seu equipamento de pressão positiva contínua (CPAP, APAP, Binível S).

Devem seguir as instruções da empresa de cuidados respiratórios domiciliários (CRD) no que diz respeito ao bom uso do equipamento e limpeza da máscara e da traqueia. Qualquer dúvida deve ser comunicada à empresa de CRD.

A maioria dos problemas é resolvida pelos técnicos profissionais das empresas de CRD. Não é necessário mudar o aparelho ou acessórios.

Se necessário, os técnicos profissionais das empresas de CRD comunicam a situação ao médico assistente.

2. Os doentes assintomáticos em quarentena ou que aguardam resultado de teste por suspeita de COVID-19 devem manter o CPAP. Devem dormir em quarto separado e sem companhia. O CPAP é um aparelho potencialmente gerador de aerossóis (por fuga no momento da expiração), com risco de dispersão vírica, podendo potenciar a infeção de terceiros.

Deve ser o próprio a fazer a higienização do quarto e do aparelho, uma vez que as partículas víricas permanecem nas superfícies durante algum tempo (variável de acordo com o tipo de superfície).

3. O doente com COVID-19 e SAOS em vigilância domiciliária deve dormir em quarto separado e garantir que são tomados os cuidados de higiene do quarto e do aparelho. Devem ser implementados cuidados adicionais com o equipamento, devido ao risco aumentado de aerossolização pela pressão positiva. Salienta-se:

a) O uso de máscara facial fechada.

b) A implementação de um circuito com dois filtros especiais (antibacteriano e antiviral) e uma válvula expiratória proximal entre eles. Um dos filtros deve estar na saída da máscara e ser seguido da válvula expiratória e o outro na entrada do ventilador.

A empresa de CRD, que tem um papel fundamental neste processo, fornecerá o material necessário.

Caso o doente viva sozinho não carece das medidas indicadas em a) e b).

RECOMENDAÇÕES MÉDICAS RELATIVAS AO USO DE APARELHOS DE PRESSÃO POSITIVA EM DOENTES COM SÍNDROME DE APNEIA DO SONO



ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE
MEDICINA GERAL E FAMILIAR

c) O doente deve respeitar ao máximo as medidas de higiene do equipamento, sendo o próprio que, **PREFERENCIALMENTE**, lava a máscara e os tubos diariamente com água e sabão e lixívia diluída em água, deixando-o secar ao ar livre.

Os filtros deverão ser mudados a cada **24 horas de utilização**.

Outros produtos e indicações poderão ser recomendados pela empresa de CRD.

d) A monitorização destas medidas deverá ser acompanhada pelo médico de família em colaboração com o médico hospitalar (onde foi feito o diagnóstico), dado que a evolução clínica é imprevisível.

4. Estas orientações não se aplicam a doentes que tenham insuficiência respiratória ou que estejam a usar outro tipo de equipamentos (ventiladores, Binível ST, AVAPS, etc).

Em síntese, no doente com SAOS, o que fazer?

SEM COVID-19 ou ASSINTOMÁTICO:

- Deve encorajar-se o uso diário do aparelho.

ASSINTOMÁTICO EM QUARENTENA A AGUARDAR TESTE NO DOMICÍLIO:

- Deve usar o CPAP.
- Deve dormir em quarto separado.
- Deve o próprio fazer a higiene do quarto e do aparelho.

COM COVID-19 EM VIGILÂNCIA DOMICILIÁRIA:

- Deve usar o CPAP.
- Deve dormir em quarto separado.
- Deve o próprio fazer a higiene do quarto e do aparelho.
- Deve implementar cuidados adicionais com o equipamento.

Documento baseado no conhecimento científico a 9 de abril e consultada a informação das seguintes instituições/ sociedades científicas:

- Direção Geral de Saúde: <https://covid19.min-saude.pt/>, consultado a 9 de abril 2020

- Sociedade Portuguesa de Pneumologia: <https://www.sppneumologia.pt/>, consultado a 9 de abril 2020

- Sociedade Española de Neumología y Cirugía Torácica: <https://separ.es/node/1743>, consultado a 4 de abril de 2020

- Associação Americana de Medicina do Sono: <https://aasm.org/covid-19-resources/covid-19-faq>, consultado a 5 de abril 2020

- National Institute of Health: www.nih.gov/news-events/news-releases/new-coronavirus-stable-hours-surfaces, consultado a 5 de abril 2020

**Elaborado por
(ordem alfabética):**

Carlos Gonçalves
Cláudia Vicente
Daniela Ferreira
Dyna Torrado
Eurico Silva

Jaime Correia de Sousa
Joaquim Moita
M. Helena Estêvão
Paula Pinto
Rui Costa